

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E BOLSA DE PESQUISA 2024

A Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), por meio do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a UFSB/SEMAC/FEP, torna pública aos estudantes de graduação interessados, o processo seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsa de Iniciação Científica (IC) e 01 (uma) bolsa de Pesquisa para graduados, dentro do Projeto Diagnóstico da Arborização Urbana no Município de Porto Seguro/BA (Etapa I – Distrito Sede), Contrato UFSB/SEMAC/FEP, com vigência 2023/2026, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de Pesquisa correspondente a uma bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (nível C) do CNPq para profissionais que tenham cursado a graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Ciências (BIC), Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal e que possuam vínculo de matrícula com a UFSB, no período de vigência da bolsa, e residência em Porto Seguro ou região próxima, por um período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais), podendo renovar por mais 12 (doze) meses, a critério da coordenação do Projeto e mediante disponibilidade financeira do projeto.

1.2. Serão concedidas 2 (duas) bolsas de IC para estudantes que estejam cursando a graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Ciências (BIC) ou Ciências Biológicas, no Campus Sosígenes Costa da Universidade Federal do Sul da Bahia, em Porto Seguro, Bahia, por um período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), podendo renovar por mais 12 (doze) meses, a critério da coordenação do Projeto e mediante disponibilidade financeira do projeto.

1.3. Atividades a serem desempenhadas pelo Profissional (bolsista de Pesquisa):

- Participar das reuniões de planejamento, treinamentos e capacitações da equipe, previstas no projeto;
- Ser o responsável pela equipe de campo e pelo desenvolvimento das atividades previstas no projeto para o diagnóstico da arborização urbana;
- Auxiliar a coordenação do projeto no que for preciso para o bom desempenho do diagnóstico (p.ex. participação em reuniões com a Prefeitura, contato com fornecedores, preenchimento de planilhas e documentos, entre outros);
- Coletar, prensar, realizar todo processo de tratamento e herborização das amostras de espécimes levantados no inventário florístico;
- Confeccionar exsicatas e incorporá-las na coleção do Herbário GCPP da UFSB;

- Auxiliar na identificação botânica das amostras coletadas;
- Realizar o levantamento dos dados, em campo, referentes à infra-estrutura urbana ligadas à arborização;
- Organizar as planilhas e realizar os cálculos estatísticos necessários para o projeto;
- Auxiliar na confecção do Guia do Diagnóstico da Arborização Urbana de Porto Seguro (Etapa I – Distrito Sede);
- Elaborar relatórios e textos científicos.

1.4. Atividades a serem desempenhadas pelos/as estudantes de Graduação (bolsistas IC):

- Participar das reuniões de planejamento, treinamentos e capacitações da equipe, previstas no projeto;
- Auxiliar nas atividades previstas no projeto para o diagnóstico da arborização urbana;
- Auxiliar a coordenação e o responsável pela equipe do projeto no que for preciso para o bom desempenho do diagnóstico (p.ex. participação em reuniões com a Prefeitura, contato com fornecedores, preenchimento de planilhas e documentos, entre outros);
- Coletar, pensar, realizar todo processo de tratamento e herborização das amostras de espécimes levantados no inventário florístico;
- Confeccionar exsicatas e incorporá-las na coleção do Herbário GCPP da UFSB;
- Alimentar o banco de dados do Herbário GCPP com as informações das amostras coletadas;
- Realizar o levantamento dos dados, em campo, referentes à infra-estrutura urbana ligadas à arborização;
- Organizar as planilhas e auxiliar nos cálculos estatísticos necessários para o projeto;
- Auxiliar na confecção do Guia do Diagnóstico da Arborização Urbana de Porto Seguro (Etapa I – Distrito Sede);
- Elaborar relatórios, material de divulgação científica e dar publicidade nas mídias sociais referentes às atividades do projeto.

2. INSCRIÇÕES / REQUISITOS

As inscrições estarão abertas no período de 17 a 21 de junho de 2024, e serão realizadas através do e-mail: herbarioprofgeraldo@gmail.com, com envio de todos os documentos abaixo listados, em PDF. No Título do email adicionar: Inscrição bolsista IC - Projeto Diagnóstico da Arborização (para alunos/as de Graduação candidatos/as à bolsa IC); ou, Inscrição Bolsista de Pesquisa - Projeto Diagnóstico da Arborização (para profissionais candidatos/as à bolsa de pesquisa).

A confirmação do recebimento da documentação será realizada através do envio do nº do protocolo de recebimento.

DOCUMENTOS EM PDF:

Para Bolsista de Pesquisa

- ✓ Comprovante de matrícula, na condição de aluno/a matriculado/a em Curso de Graduação ou Pós Graduação da UFSB, demonstrando vínculo com a instituição;

- ✓ Diploma de Graduação ou Documento que ateste a Colação de Grau em Bacharelado Interdisciplinar em Ciências, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal, realizada antes do período da inscrição;
- ✓ Histórico escolar de aluno/a de Graduação ou Pós Graduação na UFSB, atualizado e com autenticação digital;
- ✓ Formulário de Inscrição disponibilizado pela FEP (modelo no site).

Para bolsista IC

- ✓ Comprovante de matrícula, na condição de aluno matriculado em Curso de Graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Ciências ou Ciências Biológicas do Campus Sosígenes Costa da UFSB;
- ✓ Histórico escolar de aluno/a, atualizado e com autenticação digital;
- ✓ Formulário de Inscrição disponibilizado pela FEP (modelo no site - www.fepba.org.br).

Obs.1: Os documentos apresentados devem estar legíveis e a ausência de qualquer um dos documentos solicitados no presente Edital impedirá a homologação da inscrição.

Obs.2: Documentos adicionais, posterior à seleção, serão necessários para implementação da bolsa do/a candidato/a selecionado/a, como:

- Termo de compromisso de bolsa;
- Formulário de solicitação de bolsa;
- Declaração de vantagem econômica;
- Plano de atividades;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Currículo; e
- Dados bancários.

Obs.3: As assinaturas deverão ser realizadas pela plataforma via “gov.br”.

2.1 Requisitos obrigatórios para Bolsista de Pesquisa: Ter cursado com aprovação a disciplina CAM0204/CTA0183 – Diversidade Vegetal: caracterização, sistemática e evolução OU CAM0786 – Morfologia Vegetal; e, a disciplina CAM0111 – Sistemática de Plantas com Sementes OU CTA0298 – Sistemática de Espermatófitas.

2.2 Requisito obrigatório para bolsista IC: Ter cursado com aprovação a disciplina CAM204/CTA0183 – Diversidade Vegetal: caracterização, sistemática e evolução OU CAM0786 – Morfologia Vegetal.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos bolsistas, no âmbito deste Edital, será executado sob responsabilidade da equipe de docentes responsáveis pelo Projeto Diagnóstico da Arborização Urbana de Porto Seguro, considerando o que segue:

3.1 O/A candidato/a será submetido/a à entrevista e análise do histórico escolar (e do documento de graduado/a, quando couber), de caráter classificatório;

3.2 A realização das entrevistas será no dia 26/06/2024 (quarta-feira), às 09h, no Campus Sosígenes Costa, no Laboratório Interdisciplinar de Ciências 03.

3.3 A ordem da entrevista de cada candidato será definida por ordem de inscrição dos/as candidatos/as, presentes no dia e horário estabelecido para realização das entrevistas conforme item 3.2 deste Edital;

3.4 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo:

a) ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis);

b) disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do programa;

c) ter nota igual ou superior à 7,0 (sete) na entrevista.

3.5 Será declarado reprovado/a o/a candidato/a que não comparecer à entrevista e que não atender aos critérios descritos no item 3.4 deste edital.

3.6 Caso haja empate entre candidatos/as, o critério de desempate será, na sequência: maior nota na entrevista, maior coeficiente de rendimento.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 O resultado será divulgado no dia 27/06/2024 no endereço eletrônico da Fundação Escola Politécnica da UFBA (www.fepba.org.br);

4.2 O/A candidato/a poderá interpor recurso, pelo e-mail herbarioprofgeraldo@gmail.com (Título do email: Recurso bolsista - Projeto Diagnostico da Arborização), indicando os pontos a serem examinados, no prazo de (01) um dia, a partir da publicação do resultado final;

4.3 O recurso será julgado em primeira instância pela equipe de docentes responsável pelo projeto em questão;

4.4 Recurso inconsistente e extemporâneo será indeferido preliminarmente;

4.5 O resultado do recurso será divulgado na página da FEP (www.fepba.org.br) e comunicado ao/à candidato/a por e-mail.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, perfazendo, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades estabelecidas dentro do Projeto, motivo do presente Edital;

Apresentar relatórios de atividades parcial após 6 meses de bolsa e final (após 12 meses de bolsa);

Fazer referência à condição de bolsista da FEP/SEMAC/UFSB, nas publicações e trabalhos apresentados;

Não se afastar ou ficar impedido de desenvolver presencialmente as atividades previstas dentro do Projeto para o qual foi aprovado. O afastamento, ausência ou impedimento do bolsista, deve ser imediatamente comunicado ao coordenador do projeto;

6. DURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE BOLSAS

O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada a critério do grupo de docentes do Projeto e da disponibilidade financeira do projeto, desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação ou vínculo com a UFSB;

A substituição do bolsista poderá ser realizada a pedido do coordenador do projeto Diagnóstico da Arborização Urbana de Porto Seguro, dentro do prazo de vigência da bolsa;

A substituição deverá ser feita mediante pleito do coordenador do projeto, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Diretoria da FEP, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade da bolsa;

O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial, a cada seis meses, terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital

17/06/2024

Inscrição e Envio dos Documentos

17/06/2024 à 21/06/2024

Realização das entrevistas

26/06/2024

Divulgação dos/as bolsistas selecionados/as

27/06/2024

Recurso

28/06/2024

Resultado final

01/07/2024

Vigência da Bolsa

02/07/2024 à 30/07/2025, podendo renovar até 30/07/2026

Entrega dos Relatórios Parciais

30/01/2025

Entrega do Relatório Final

30/07/2025 e 30/07/2026

SEMINÁRIO - Apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas.

A ser divulgado

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das disposições, normas e instruções contidas neste Edital. Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo coordenador e equipe de docentes do projeto Diagnóstico da Arborização Urbana de Porto Seguro.

8.2 O prazo de validade da seleção será no período de execução do Projeto, 24 meses, renovável a critério do Docente Coordenador do Projeto em questão.

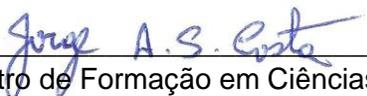
8.3 Os/As bolsistas selecionados/as terão direito às de pesquisa e de iniciação científica nos valores de R\$ 1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais), respectivamente, além de uma declaração referente ao exercício das atividades desenvolvidas, após a aprovação do Relatório pelo Docente Coordenador do Projeto.

8.4 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão assinar um Termo de Compromisso quanto ao desenvolvimento das atividades previstas para a operacionalização do Projeto em questão.

8.5 O/A estudante que apresentar documentação falsa terá o seu caso encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Universidade a qual tomará as medidas de praxe para intentar a ação penal cabível.

8.6 Havendo desistência, a substituição do/a bolsista será feita através da convocação de candidato/a aprovado/a no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos/as habilitados/as.

Salvador/BA, 13 de junho de 2024.



Centro de Formação em Ciências Ambientais/UFSB
Dr. Jorge Antonio Silva Costa
Coordenador do Projeto